



IV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CPLP

São Tomé, 24 de agosto de 2023

Declaração de São Tomé

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CONSAN-CPLP), plataforma ministerial e multi-atores para a coordenação das ações desenvolvidas na área de segurança alimentar e nutricional e assessoria aos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido ordinariamente em São Tomé, no dia 24 de agosto de 2023;

Registando, com crescente preocupação, o aumento da fome, das diversas formas de má nutrição e das enormes dificuldades de acesso a uma alimentação saudável nos Estados-Membros da CPLP;

Sublinhando a premência de aumentar a resiliência dos sistemas alimentares e das comunidades rurais e urbanas, povos e comunidades tradicionais, face à imprevisibilidade e severidade dos impactos das alterações climáticas;

Considerando a institucionalidade do CONSAN-CPLP para a formulação de propostas concretas que promovam as mudanças estruturais necessárias para construção de sistemas alimentares mais eficientes, inclusivos, resilientes e sustentáveis;

Constatando o aumento expressivo da migração rural-urbana e os seus impactos na pobreza, coesão territorial e desenvolvimento sustentável dos Estados-Membros;

Reafirmando a centralidade dos instrumentos aprovados pela CPLP para o reconhecimento da Agricultura Familiar na implementação da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (ESAN-CPLP) e realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), nomeadamente as "Diretrizes de Apoio e Promoção da Agricultura Familiar nos Estados-Membros da CPLP", em sintonia com as Diretrizes Voluntarias para a realização do Direito Humano à Alimentação; e

Reiterando as conclusões da II Reunião Ordinária do CONSAN-CPLP, realizada em 2018, em Santa Maria, em Cabo Verde, que reafirmou a centralidade dos Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSAN-CPLP para a promoção de sistemas alimentares sustentáveis;





Solicita que a XIV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP registe as deliberações do CONSAN-CPLP, que decide:

- 1. Aprovar o Plano de Atividades da ESAN-CPLP para o período 2023-2025;
- 2. Instar a que nos programas das Conferências de Chefes de Estado e de Governo da CPLP possa constar um ponto permanente de informação e debate sobre o estado da segurança alimentar e nutricional na CPLP, em alinhamento com o disposto na "Resolução sobre a Continuidade, até 2025, do Tema Segurança Alimentar e Nutricional na Agenda da CPLP", aprovada pela XIX Reunião Ordinária do Conselho de Ministros (Dili, 22 de julho de 2014);
- Recomendar que o Presidente do CONSAN-CPLP participe na Conferência de Chefes de Estado e de Governo, para apresentar a este órgão as conclusões e deliberações da reunião Ordinária do CONSAN-CPLP;
- 4. Requerer, após mais de onze anos de existência, a evolução do CONSAN-CPLP para órgão estatutário da CPLP;
- 5. Reafirmar a importância da concretização de um orçamento regular para o funcionamento do CONSAN-CPLP;
- 6. Apelar para que as delegações dos Estados-Membros às Conferências de Chefes de Estado e de Governo da CPLP integrem os titulares dos setores da Agricultura e Segurança Alimentar e Nutricional e os Presidentes ou Coordenadores dos Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Recomendar que seja considerada a presença de uma representação de Membros e Participantes no CONSAN-CPLP nos trabalhos da Conferências de Chefes de Estado e de Governo da CPLP enquanto observadores;
- 8. *Registar, com apreço,* o processo de monitorização da ESAN-CPLP e *apelar* aos Estados-Membros que, a cada 2 anos, no âmbito dos Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricionais, contribuam para esse processo;
- 9. *Incentivar* os Estados-Membros a adotar ou aprimorar processos nacionais de monitorização das respetivas Estratégias de Segurança Alimentar e Nutricionais;
- 10. Felicitar os Estados-Membros com Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, em funcionamento *e instar* aos demais para que desenvolvam esforços para a sua materialização e/ou reforcem as condições institucionais para o seu regular funcionamento no mais curto espaço de tempo;





- 11. *Encorajar* ao processo de descentralização dos Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 12. *Reforçar* a importância da concertação dos Estados-Membros da CPLP em *fora* e processos globais sobre Segurança Alimentar e Nutricional, Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e Sistemas Alimentares;
- 13. *Recomendar* o desenvolvimento de uma abordagem territorial para a governança do sistema alimentar nas políticas nacionais;
- 14. *Apelar* ao reforço da arquitetura de governança do sistema alimentar nos seus diferentes níveis territoriais, envolvendo os seus subsistemas, nomeadamente, o agroalimentar, ambiental, climático, saúde, proteção social, entre outros, nos diferentes níveis de decisão política e operativa (local, nacional, regional e global);
- 15. Recomendar aos Estados-Membros o incremento da participação dos Ministérios do Ambiente e Alterações Climáticas, dos Ministérios da Saúde e demais Ministérios envolvidos nas agendas dos Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, contribuindo assim para o reforço da coordenação intersectorial na promoção de modelos produtivos mais resilientes e sustentáveis;
- 16. Reconhecer a urgência de ampliar a difusão da informação científica sobre os impactes das alterações globais de clima nos sistemas alimentares e de atuar no processo de desenvolvimento, geração e difusão de sistemas locais e regionais de agroecologia com o objetivo de tornar os sistemas alimentares mais resilientes e menos vulneráveis aos impactos resultantes do aumento médio da temperatura da superfície terrestre;
- 17. Apelar aos Estados-Membros que, na próxima revisão das Contribuições Nacionais Determinadas (NDC), considerem a agroecologia como determinante para a mitigação e adaptação às alterações climáticas, atendendo assim às obrigações resultantes da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (CNUAQC/UNFCCC);
- 18. Recomendar a elaboração de diretrizes da CPLP para a construção de Guias Alimentares baseados em alimentos locais e tradicionais, como estratégia de promoção da alimentação saudável e sustentável;
- 19. *Apoiar* a continuidade do processo de elaboração da proposta as Diretrizes do Painel de Especialistas do CONSAN-CPLP;
- 20. *Exortar* os Estados-Membros a reconhecerem a Rede das Margaridas da CPLP e a apoiarem a consolidação de capacidades das mulheres rurais da CPLP;





- 21. *Apelar* para que os Estados-Membros considerem a infância e a juventude como uma oportunidade para garantir a segurança alimentar e nutricional, presente e futura, priorizando estes grupos na consagração do DHAA na CPLP;
- 22. *Reforçar* a contribuição dos governos na mobilização de esforços para proteger os defensores de direitos, implementando ações de prevenção de todos os tipos de violência, que garantam processos ágeis de apuramento e punição de crimes de qualquer ordem contra aqueles que lutam pelos seus territórios, práticas e patrimônio cultural;
- 23. *Apelar* aos Estados-Membros que ainda não assinaram a Declaração de Direitos dos/as Camponeses/as e outras pessoas que vivem em Zonas Rurais, que o façam no melhor calendário possível;
- 24. Fortalecer a participação dos Estados-Membros da CPLP no Comité Mundial de Segurança Alimentar e Nutricional (CSA) das Nações Unidas de maneira a avançar com a arquitetura de governança do sistema alimentar, com uma abordagem territorial (multiatores, multinível, multisetorial) baseada nos direitos humanos;
- 25. Sugerir que os Estados-Membros concluam, até março de 2024, as discussões internas sobre a sua participação numa coligação internacional para a promoção territorial dos sistemas alimentares, considerando as possíveis repercussões para o fortalecimento interno do CONSAN-CPLP;
- 26. Felicitar o Brasil pela reinstalação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) da Presidência da República, pela retomada da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e pela convocação da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, enquanto pilares do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
- 27. Saudar o início das atividades do Centro de Competências para a Agricultura Familiar Sustentável na CPLP (CCAFS), com sede em São Tomé e Príncipe, e a dinamização da "Rede de Agroecologia da CPLP";
- 28. *Incitar* os Estados-Membros a contribuir para o fortalecimento do CCAFS, conforme Plano de Atividades aprovado nesta IV Reunião Ordinária do CONSAN-CPLP;
- 29. Felicitar Portugal e São Tomé e Príncipe pelas candidaturas apresentadas à FAO no quadro do mecanismo "Sistemas Importantes do Património Agrícola Mundial (SIPAM), nomeadamente dos "Sistema Agro-Silvo-Pastoril da Serra de Serpa" e "Sistema Agroflorestal de Cacau", e incentivar outros Estados-Membros a apresentar novas candidaturas;





30. Congratular o Mecanismo de Facilitação da Participação das Universidades no CONSAN-CPLP (MU-CONSAN) pela iniciativa de desenvolvimento de "Diretrizes para o ensino, a pesquisa, o desenvolvimento/extensão na CPLP".

Feita em São Tomé, a 24 de agosto de 2023

Pelos Membros do CONSAN-CPLP,

Pela República de Angola
Pela República Federativa do Brasil
Pela República de Cabo Verde
Pela República da Guiné Equatorial
Pela Républica de Moçambique
Pela República Portuguesa
Pela República Democrática de São Tomé e
Príncipe
Pela República Democrática de Timor-Leste

Pelos Participantes do CONSAN-CPLP,

Mecanismo de Facilitação da Participação da Sociedade Civil no CONSAN-CPLP

Angola Brasil Cabo Verde Guiné-Bissau Moçambique Portugal São Tomé e Príncipe Timor-Leste

Mecanismo de Facilitação da Participação das Universidades no CONSAN-CPLP

Brasil Portugal São Tomé e Príncipe